

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES (PROCESSO CME/ES Nº 9552/2025)

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES** 

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses

#### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.639,12 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos)

#### DATA LIMITE E HORÁRIO DE ENVIO/ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

**De** 12/05/2025 às 09:00 horas

Até 15/05/2025 às 09:00 horas

Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br

Endereço para entrega via Protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro,

Ecoporanga/ES - CEP 29.850-000.

#### LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

#### DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO:

Dia 15/05/2025 às 09:30 horas

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025 (Processo CME/ES n.º Nº 9552/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, realizará Dispensa na modalidade Física, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo nº 030, de 22 de fevereiro de 2024 e Decreto Legislativo nº 107, de 19 de novembro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE E HORÁRIO DE RECEBIMENTO (ENVIO/ENTREGA) DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA FÍSICA:	<b>De</b> 12/05/2025 às 09:00 horas <b>Até</b> 15/05/2025 às 09:00 horas
FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:	Endereço eletrônico para envio: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br Endereço para entrega via protocolo: Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850- 000.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO:	Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DOCUMENTAÇÕES:	Dia 15/05/2025 às 09:30 horas
ID:	2025.025L0200001.09.0002

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. A dispensa é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

qualificadas na forma da Lei.

#### **1.3.** A contratação será conforme tabela constante a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
		Medida		Unitário	
01	Contratação de Empresa	Mês	24	R\$ 151,63	R\$ 3.639,12
	para fornecimento de acesso				
	à Internet via Fibra Ótica de				
	ponta a ponta, com				
	velocidade de 600				
	(seiscentos) megabits de				
	download e 600 (seiscentos)				
	megabits de upload, com				
	disponibilidade de 24 (vinte e				
	quatro) horas por dia, durante				
	07 (sete) dias da semana,				
	incluindo IP Direto, com alta				
	qualidade e disponibilidade				
	com banda simétrica,				
	velocidade(s) ou largura(s) de				
	banda nominal e garantida,				
	permitindo tráfego em tempo				
	real (voz e vídeo) a partir de				
	sua ativação até o fim do				
	Contrato, mediante				
	implantação de link de				
	comunicação de dados ativa				
	a ser instalado na Sala de TI				
	deste Legislativo, com				
	fornecimento dos				
	Equipamentos necessários à				
	execução do serviço e				
	suporte técnico, para atender				
	as demandas da Câmara				
	Municipal de Ecoporanga/ES,				
	por um período de 24 (vinte e				

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: <a href="mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br">camara@camaraecoporanga.es.gov.br</a> -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

quatro) meses				
---------------	--	--	--	--

- **1.4.** O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta.
- **1.5.** Conforme Art. 23 §1° da Lei 14.133/2021, a média de preço feita pelo setor de compras, cumprindo as exigências da instrução normativa nº 0065 de 07 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, traz a estimativa de valor de R\$ 3.639,12 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos)

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação estão previstos no Anexo II deste Edital.

#### 3. DA SUBCONTRATAÇÃO

**3.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto.

#### 4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** A Contratada deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do serviço prestado e confidencialidade, durante a vigência do contrato.
- **4.2.** Durante o prazo de validade, vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE, que estejam inclusos no Contrato Administrativo.
- **4.3.** Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

#### 5. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. Entregar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
  - 5.1.2. Garantir o suporte técnico podendo a respectiva solicitação ser formulada por telefone ou e-mail para esclarecimento de dúvidas assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE;

E-mail: <u>camara@camaraecoporanga.es.gov.br</u> -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- 5.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES;
- 5.1.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto/ execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 5.1.5. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 5.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.1.7. Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros, taxas, custos ou deslocamentos necessários ao fornecimento do serviço e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento;
- 5.1.9. Apresentar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica contendo a discriminação de acordo com o serviço contratado;
- 9.10. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.1.11. Poderá a Contratada em caso de necessidade, devidamente justificado, aumentar a quantidade de Mb contratado, observando o valor por Mb adquirido;
- 5.1.12. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante;
- 5.1.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado:
- 5.1.14. Manter com o Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito.

#### 6. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas fisicamente, nos termos deste Edital



## Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

de Dispensa, direcionada ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES – CEP 29.850-000, ou pelo seguinte endereço eletrônico: <u>licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br</u>.

- **6.2.** As licitantes concorrentes ao certame deverão apresentar, junto com as propostas, os documentos de Habilitação exigidos neste edital.
- **6.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
  - **6.3.1** . As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

#### 7. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

- **7.1.** Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.
- 7.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - **7.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), conforme disposto no item 1.2 deste edital;
  - **7.2.2**. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
  - **7.2.3**. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404</u>, <u>de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:
  - **7.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - **7.2.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **7.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- **7.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
  - **7.3.1.**Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- **7.4.** O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, entregará, exclusivamente por meio do protocolo desta Casa de Leis ou através do endereço eletrônico: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, a proposta de preços com a descrição da prestação dos serviços e o preço e a documentação solicitada, em arquivos e/ou envelopes separados, até o horário para envio da proposta/documentação e julgamento estabelecido neste edital.
  - **7.4.1.** O fornecedor também deverá declarar que a sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

a Contratada.

**7.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.

- **7.6.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, se houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.6.2.** A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante desta contratação direta, bem como, conter assinatura do responsável, devendo constar as declarações expressas no modelo constante no Anexo III, sendo essencial para sua elaboração a leitura deste Edital e seus anexos.
- 7.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste edital e seus anexos: I Documentos de habilitação e Modelo de Declaração Unificada, II Termo de Referência, III Modelo de Proposta e IV Minuta Contratual.
- 7.8.Uma vez enviada ou protocolada a proposta, os fornecedores NÃO poderão, retirála, substituí-la ou modifica-la, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do Art. 155, V da Lei nº 14.133/2021;
- 7.9. No envio/entrega da proposta/documentação, o fornecedor deverá declarar:
  - **7.9.1**. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - **7.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 7.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
  - **7.9.4**. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - **7.9.5**.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
  - **7.9.6**. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

#### 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

- **8.1.** Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.
- **8.2.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o agente de contratação ou comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
  - **8.2.1**. Neste caso, será enviada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
  - **8.2.2**. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
  - **8.2.3**. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física e será anexada aos autos da processo de contratação.
  - **8.3**.O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
  - **8.4**. O critério de julgamento será menor preço global.
  - **8.5**. Será desclassificada a proposta vencedora que:
    - **8.5.1**. Contiver vícios insanáveis;
    - **8.5.2**. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
    - **8.5.3**. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, após negciação caso houver;
    - **8.5.4**.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    - **8.5.5**. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.6**. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- **8.6.1**. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- **8.7**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.8**. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, desde que não haja majoração do preço.
  - **8.8.1**. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **8.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da prestação dos serviços.
- **8.10**. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, se houver.
- **8.11**. Definida a proposta vencedora, caso haja negociações, será solicitado por e-mail por parte do agente de contratação ou da comissão de contratação, o envio da proposta readequada conforme negociação e, se necessário, documentos complementares.
- **8.12**. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.
- **8.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se por e-mail às licitantes a nova data e horário para a sua continuidade.

#### 9. HABILITAÇÃO

- **9.1**. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital, serão analisados os do fornecedor da melhor proposta classificada ou negociada, se houver.
  - 9.1.1. Junto com a "Documentação exigida para Habilitação", deverá ser apresentado



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM ou documento equivalente em favor da Contratada.

- **9.2**. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes deverão ser encaminhados juntamente com a proposta (arquivos/envelopes separados) até a data estabelecida como fim de recebimento das propostas/documentação, conforme previsto neste edital, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, nos formatos (extensões) "pdf" ou "doc", ou por protocolo, direcionado ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741, Bairro Centro, Ecoporanga/ES CEP 29.850-000.
- **9.3**. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o Agente de Contratação ou a comissão de contratação, analisar a documentação da empresa que apresentou a melhor proposta subsequente.
- **9.4**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados tanto fisicamente como eletronicamente.
- 9.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 9.6.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>)
    - 9.6.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- 9.6.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 9.6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.7**.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - **9.7.1**.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.7.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.8**. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **9.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.10**. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **9.11**. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta;
  - **9.11.1**. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **9.12**. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 10.CONTRATAÇÃO



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- **10.1.**Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
  - **10.1.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta de Contrato/Autorização de Fornecimento/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;
  - **10.1.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico;
  - **10.1.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **10.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - **10.2.1.** Referida Nota está vinculada ao contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **10.2.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
  - **10.2.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como as regras contidas no contrato.
  - **10.3.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1**. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo DIOES, no Diário Oficial dos Municípios AMUNES, no mural e site oficial desta Casa de Leis e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- **11.2**. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - **11.2.1**. Republicar o presente edital com uma nova data;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

**11.2.2**. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando- se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- **11.2.2.1**. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **11.2.3**. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **11.3.** As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- **11.4**. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **11.5**. Caberá ao fornecedor acompanhar os seus respectivos endereços eletrônicos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviada pela Administração.
- **11.6**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **11.7**.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- **11.8**. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **11.9.**As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## Estado do Espírito Santo EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

11.10.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de

seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.12**.Os documentos solicitados por endereço eletrônico (proposta negociada, documentos

de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo

de 2h (duas horas) após o pedido, salvo:

11.12.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de

contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil

subsequente;

**11.12.2**. Se pela complexidade do objeto se houver necessidade conferir prazo maior;

11.13. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial desta Casa de Leis.

11.14.Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021,

bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e nos anexos deste

Edital de Dispensa.

11.15.Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos:

**11.15.1**. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação e Modelo de Declaração

Unificada:.

11.15.2. ANEXO II – Termo de Referência.

**11.15.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta.

11.15.4. ANEXO IV – Minuta Contratual

Ecoporanga-ES, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/u Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA**:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação e concorda com as condições estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal)
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação e que assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

	xx de xxx de 2025.
Assinatura do Representante Legal	

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 9552/2025

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
- **1.2.** O serviço objeto desta contratação enquadram-se na categoria serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- **1.3.** O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que não pode haver interrupção/descontinuidade, caracterizando assim, sua essencialidade, além de assegurar o cumprimento das atividades finalísticas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, considerando que atende à necessidade contratação direta, será realizada por procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
- **1.4.** A vantagem econômica vislumbrada na contratação com duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, decorre do fato de que, quanto maior o prazo de vigência da contratação, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Assim espera-se ser mais vantajoso para a CME/ES.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 2.1. Link de Internet Banda Larga 600Mbps

O Link de 600Mbps (seiscentos megabits por segundo), com a Internet deve ser entregue sem interrupções.

#### 3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Tendo em vista que, a sociedade tem exigido cada vez mais dos Gestores Públicos maior transparência dos atos e ações de Governo, bem como uma participação mais efetiva dos cidadãos no planejamento, formulação, implementação e execução das políticas públicas. Para fazer valer de forma plena esse importante instrumento de gestão da informação e de controle do



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

uso do dinheiro público, foi editada a Lei Federal nº 12.527/2011, intitulada "Lei de Acesso à Informação", que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, a qual regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

- 3.2. Α Câmara Municipal de Ecoporanga já Portal Oficial seu possui (www.camaraecoporanga.es.gov.br), o qual disponibiliza informações sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Ecoporanguense, a produção legislativa, bem como toda a legislação municipal e o Portal da Transparência que mostra a execução financeira deste órgão e demais ferramentas que tem o intuito de aumentar a eficiência e transparência do Poder Legislativo, atendendo aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, aos Órgãos de Controle Externo e Interno e principalmente a sociedade em geral;
- 3.3. É preciso constantemente modernizar as metodologias utilizadas nas tecnologias para o alcance das finalidades pretendidas com a implantação das medidas necessárias ao cumprimento da legislação, buscando, sobretudo, o estreitamento das relações entre a sociedade e o governo. Além dos objetivos mencionados no item anterior, o Portal Oficial do Legislativo visa atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária, gestão fiscal e cumprimento às demais normas legais aplicáveis e para que isso aconteça é imprescindível o uso da internet com qualidade e eficiência. Tendo em vista que, a Câmara Municipal de Ecoporanga mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo e o mesmo não supre as necessidades mínimas do funcionamento deste;
- **3.4.** Considerando que, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES são transmitidas ao vivo pelos seus canais via plataforma Youtube e Facebook, Instagram e, estas transmissões em sua maioria são realizadas com baixa qualidade, em alguns casos não se consegue nem fazer a transmissão em tempo real, tendo em vista que, a transmissão é uma forma de interação dos trabalhos do Legislativo com a sociedade;
- **3.5.** Considerando que, a Câmara Municipal trabalha com softwares de Gestão Pública, tais como: Contabilidade Pública e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Patrimônio, Portal da Transparência, Compras, Licitações e Contratos e, estes necessitam dos

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: <a href="mailto:camara@camaraecoporanga.es.gov.br">camara@camaraecoporanga.es.gov.br</a> -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

serviços de internet para seu funcionamento para desempenho das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis e estão integrados ao Servidor da PME/ES;

- **3.6.** Considerando que a internet sem velocidade e qualidade, não atende à Câmara Municipal em sua demanda, acarretando assim prejuízo ao órgão público, bem como a ineficiência no desenvolvimento dos serviços de todos os setores. Ressalta-se que, em alguns casos específicos fora necessário solicitar a todos os funcionários a interromperem os acessos à internet, para que um único servidor pudesse executar o envio de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo bem como outros documentos que não poderiam perder prazo;
- 3.7. Portanto, conclui-se que, a Tecnologia da Informação e Comunicação exerce um papel fundamental na transformação da administração pública. E, essencialmente, a Internet com as suas diversas opções de uso, é peça indispensável para que isso aconteça, principalmente na mudança no modelo de conduzir as gestões públicas, tornando os serviços mais ágeis e eficientes, fazendo com que haja maior transparência nas ações governamentais, além de propiciar benefícios à sociedade através de sua correta utilização, pois as mudanças serão sentidas no cotidiano do cidadão que, por meio da Internet, passa a possuir mais uma importante ferramenta no exercício da cidadania e controle social, e permitirá com o que o Órgão público consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional, é que justifica-se, a necessidade de tal contratação, o mais rápido possível.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.** A solução pode ser descrita como: Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses;
- **4.2.** Informações detalhadas sobre a especificação encontram-se em item próprio deste Termo de Referência.

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Características Mínimas solicitadas

- **5.1.1.** Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- **5.1.2.** Garantia total da banda contratada redundância:
- **5.1.3.** Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- 5.1.4. 01 (um) endereço de IP fixo;
- **5.1.5.** Velocidade do Link de Conexão com a Internet no mínimo 600 Mbps;
- **5.1.6.** Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES (Manhã: 7:00h00min às 11h00min Tarde: 13h00min às 17hs) com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico, tendo em vista que nas segundas-feiras e/ou dia em que ocorrer sessões extraordinárias o suporte técnico previsto neste item estenderá até o término das sessões;
- **5.1.7.** Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local dentro do prazo estabelecido no item 5.1.6 ou entrar em contato com a pessoa posteriormente designado formalmente pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para fins de análise do problema em no máximo 04 (quatro) horas;
- **5.1.8.** A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços SCM;
- **5.1.9.** Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo), isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de tráfego de entrada e 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente;
- **5.1.10.** A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado.
- **5.1.11.** A interligação deve ser em conexão permanente, desde as dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada:
- **5.1.12.** A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- **5.1.13.** A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas assim como a infraestrutura externa para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas etc).

#### 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A Contratada deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do serviço prestado e confidencialidade, durante a vigência do contrato;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

**6.2.** Durante o prazo de validade, vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituir

os equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, sempre que

houver solicitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação do problema,

sem ônus para o CONTRATANTE, que estejam inclusos no Contrato Administrativo;

6.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos diretos e indiretos

para execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Execução

7.1.1. O Link de Internet deverá ser instalado e configurado, no prazo máximo de 10 (dez) dias

após recebimento da Autorização de Execução dos serviços, no ponto e distribuição informado,

qual seja, à *priori* instalado 600 megabits na SALA DE TI da Câmara Municipal de

Ecoporanga/ES, localizado na Av. Milton Motta, 741, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000,

ressaltando que tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada junto ao

Servidor da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para que possa ser devidamente configurado

com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer

transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível, podendo este prazo

ser prorrogado desde que autorizado pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

7.1.2. A empresa vencedora deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em

total funcionamento (disponibilidade), navegando na Internet utilizando as configurações e regras

de firewall;

**7.1.3.** Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc.)

deverão ser fornecidos pela Contratada e de sua inteira responsabilidade, conforme discriminado

no Contrato Administrativo.

7.2. Prazo para Instalação e Configuração do Link Central

7.2.1. A Contratada deverá instalar e testar o ponto central no prazo máximo 10 (dez) dias e

ativá-lo para fins de contrato após recebimento da Autorização de Execução dos serviços emitida

pela Câmara Municipal e somente será efetivado a instalação do link, para efeitos de pagamento

após emissão de Ordem de Ativação pela Câmara Municipal. Ficando a Contratada obrigada a

proceder com a ativação tratada neste item, no prazo máximo de 24hs, aplicando-se à ressalva

discriminada no item 7.1.1.



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### 7.3. Prazo para Suporte do Link de 600 Mbps

**7.3.1.** O Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Câmara Municipal (Manhã: 7:00h00min às 11h00min – Tarde: 13h00min às 17hs00min) com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico:

**7.3.2.** Após a abertura do chamado técnico, a contratada deverá estar no local ou entrar em contato com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES através do responsável formalmente designado para fins de análise do problema em no máximo 04 (quatro) horas.

#### 7.4. Requisitos Técnicos Obrigatórios

**7.4.1.** A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente:

**7.4.2.** Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;

**7.4.3.** O serviço contratado deverá permitir incorporações, modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais incorporações/modificações/ampliações deverá a contratante consultar a contratada para definição de novas condições técnicas-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações devidamente autorizada;

**7.4.4.** A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;

**7.4.5.** A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;

**7.4.6.** A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventivas ou corretivas, desde a ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar ao responsável designado formalmente, com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, devidamente autorizado por esta;

**7.4.7.** A Contratada se responsabiliza pela substituição se necessário dos equipamentos fundamentais para o desempenho de qualidade e velocidade do serviço contratado, em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento ou outra situação equivalente). A substituição deverá ser feita no máximo 6 (seis) horas após abertura do chamado;

7.4.8. A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA N° 005/2025/CME/ES

- (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central, ficando a Contratada obrigada a providenciar o atendimento do item 3.2.7 deste Termo de Referência.

#### 7.5. Manutenção dos Serviços

- **7.5.1.** Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos por qualquer motivo, os links afetados deverão ser restabelecidos no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvado os casos de força maior devidamente comunicado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- **7.5.2.** Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado e-mail e número de telefone para atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Estes atuarão como central de atendimento das ocorrências do serviço acionados quando necessário. Poderá a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES abrir ocorrências diretamente com o preposto responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a contratada deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilitar o acompanhamento do chamado técnico e suas soluções;
- **7.5.3.** A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada pelo responsável designado pela CME/ES e/ou toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento.

#### 7.6. Disponibilidade

- **7.6.1**. A disponibilidade do serviço será calculada por link para período de um mês (trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço;
- **7.6.2.** A disponibilidade mensal exigida do link será de no mínimo 80%;
- **7.6.3.** O cálculo da disponibilidade se dará através da seguinte equação: D% = [(To Ti)/To]\*100, Onde:

D = disponibilidade

To = período de operação trinta dias (em minutos).

Ti = somatório dos tempos de taxa de erros elevada (que não tenham atendido o solicitado) e das interrupções por inoperância do link durante o período de operação trinta dias (em minutos). No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da CME/ES.

#### 7.7. Inoperância



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

**7.7.1**. Tempo de Inoperância, será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o estabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos;

**7.7.2.**Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade;

**7.7.3.**Tempo Total de Inoperância, é a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês;

**7.7.4.**O tempo total de inoperância máximo permitido será de 1.440 minutos por ano.

#### 7.8. Suporte de Serviços

**7.8.1.**Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link);

**7.8.2**. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES também apurará os tempos de falha em caso de discordância entre os valores apurados pela Contratante e a Contratada, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais;

**7.8.3.** Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pela Contratada dos serviços, sempre que houver solicitação da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, sem custos adicionais:

**7.8.4**. A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;

**7.8.5**. Serão aceitas solicitações técnicas da Contratante, quando cabível;

**7.8.6** Relativo a manutenção do link com defeito, os serviços de assistência técnica deverão ser realizados em qualquer horário, 07 (sete) dias por semana;

**7.8.7.** Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, especificamente neste caso, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local para a resolução do problema;

**7.8.8.** As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, aos sábados e/ou domingos, devidamente comunicado e autorizado pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, com antecedência mínima de 03 (três) dias. Quando estes prazos e períodos forem extrapolados ou



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

não obedecidos, incorrerá em penalidade. Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Contratante;

**7.8.9**. As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades de links contemplando informações relacionadas no Contrato Administrativo.

#### 7.9. Qualidade dos Serviços

- **7.9.1** O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
- a) Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- b) Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos:
- c) Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- d) Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- e) Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- f) Atendimento às demais exigências contratuais.

#### 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- **8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- **8.2.** A comunicação entre a CME/ES e a CONTRATADA deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- **8.3.** A CME/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- **8.4.** Após a assinatura do contrato, a CME/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **8.5.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CME/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

**8.6.** A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

- **8.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos;
  - **8.7.1.** A gestão do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para desempenhar as atividades de gestão;
  - **8.7.2.** A fiscalização do contrato será exercida por servidor lotado na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, formalmente designado pelo Presidente desta Casa de Leis, para acompanhar a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência.

#### 8.8. Fiscalização

- **8.8.1.** O acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração;
- **8.8.2.** O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, verificações de ocorrências (cumprimento das obrigações contratuais, obediência aos prazos estabelecidos, entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços com a qualidade esperada, informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;
- **8.8.3.** Caberá ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- **8.8.3.1**. Prestar apoio ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- **8.8.3.2.** O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- **8.8.3.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

constatada, com a definição de prazo para a correção;

- **8.8.3.4.** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - **8.8.3.5**. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas estabelecida;
- **8.8.3.6.** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- **8.8.3.7.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### 8.9. Gestor do Contrato

- **8.9.1.** A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- **8.9.2**. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- **8.9.2.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- **8.9.2.2.** Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- **8.9.2.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- **8.9.2.4.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- **8.9.2.5**. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
- **8.9.2.6.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 8.9.2.7. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização



## Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

**8.9.2.8.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado, pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Entregar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- **9.2.** Garantir o suporte técnico podendo a respectiva solicitação ser formulada por telefone ou email para esclarecimento de dúvidas assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- **9.3**. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CME/ES;
- **9.4.** Responsabilizar-se pela entrega do objeto/ execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada:
- **9.5.** O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- **9.6.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- **9.7.** Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;
- **9.8**. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros, taxas, custos ou deslocamentos necessários ao fornecimento do serviço e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, mantendo a condição de regularidade comprovada no ato de pagamento;



## Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

9.9. Apresentar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica contendo a discriminação de acordo com o

serviço contratado;

9.10. Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão, estipulado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

9.11. Poderá a Contratada em caso de necessidade, devidamente justificado, aumentar a

quantidade de Mb contratado, observando o valor por Mb adquirido;

9.12. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do

presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante;

9.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

9.14. Manter com o Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos

verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo

de Referência e do Contrato Administrativo para que a empresa possa cumprir as obrigações

dentro das normas e condições da contratação;

10.2. Designar servidor para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e

qualitativos, assim como prazo de validade e prestação do serviço;

10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo

estipulado;

**10.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**10.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos

que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços e demais exigências

relacionadas no Contrato Administrativo;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

**10.7.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**10.8.** Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

**10.9.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. SANÇÕES

- **11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n°14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.2.** Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2°, da Lei n°14.133/21;
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;
- iv. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

v. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

- vi. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.
- **11.3.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133/21);
- **11.4.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/21);
- **11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
- **11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133/21);
- **11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;
- **11.5.1.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1, da Lei n° 14.133/21;
- **11.5.2.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);
- **11.5.3**. O CONTRATATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei n° 14.133, de 2021).

#### 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### 12.1. Condições de Pagamento

**12.1.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**12.1.2.** A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame;

**12.1.3.** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**12.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**12.1.5.** No texto da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA deverá constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame, nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do (s) objeto (s), os valores unitários e totais e conta para depósito/transferência;

**12.1.6.** A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**12.1.7.** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

**12.1.8.** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

**12.1.9.** A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e das seguintes documentações:



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata).

#### 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – Ficha 14.

#### 14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **14.1.** O custo estimado total da contratação é R\$ 3.639,12 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos), considerando a pesquisa de preços elaborada pela Coordenadora Administrativa.
- **14.2.** O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.
- **14.3.** Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- **14.4**. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.
- **14.5.** Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- **15.1.**O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.
- **15.2**.O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.
- **15.3.** O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.
- **15.4.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos neste Termo de Referência.
- 15.5. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável;
  - b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
  - c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
  - d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza do objeto desta aquisição, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
  - e) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.
- **15.6.** A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 15.7. O preço deverá ser fixo e irreajustável.

#### 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**16.1.** A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### **ANEXO III - Modelo de Proposta**

#### A Câmara Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo

Apresento a proposta de preço referente a "Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
01	Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses	Mb	01	R\$	R\$

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



# Estado do Espírito Santo edital de dispensa física nº 005/2025/CME/es

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa:  Razão Social:  CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco:	Valor global da proposta :	(	).	
Declaramos que o prazo da prestação de seviços e demais exigências, será de acordo com o estipulado no Anexo II – Termo de Referência.  Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social:  CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:		. ,	60 (sessenta) dia	as corridos,
estipulado no Anexo II – Termo de Referência.  Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	contados da data de apresentação da proposta	no sistema.		
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Contratação Direta – Dispensa Física nº/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Declaramos que o prazo da prestação de sevio	ços e demais exigê	ncias, será de ac	ordo com o
Contratação Direta — Dispensa Física nº/2025 e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	estipulado no Anexo II – Termo de Referência.			
as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.  Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Declaramos que estamos de pleno acordo com	ı todas as condiçõe	es estabelecidas n	o Edital de
Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Contratação Direta – Dispensa Física nº/	2025 e seus Anexos	s, bem como aceita	amos todas
previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	as obrigações e responsabilidades especificada	s no Termo de Refe	<sup>-</sup> ência.	
indiretamente relacionadas com o objeto desta contratação direta.  Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Declaramos que nos valores propostos estão i	nclusos todos os ci	ustos operacionais	s, encargos
Diante disso, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, declaramos e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	previdenciários, trabalhistas, tributários, come	rciais e quaisquer	outras despesas	direta ou
e fornecemos os seguintes dados:  Dados da Empresa:  Razão Social:  CNPJ/MF:  Endereço:  Cidade/UF:  CEP:  Tel./Fax:  E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento)  Banco:  Agência:  Conta:	indiretamente relacionadas com o objeto desta o	ontratação direta.		
Dados da Empresa: Razão Social: CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Diante disso, após cumpridas nossas obrigações	s, e para fins de post	erior pagamento,	declaramos
Razão Social:  CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	e fornecemos os seguintes dados:			
CNPJ/MF: Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Dados da Empresa:			
Endereço: Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Razão Social:			
Cidade/UF: CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	CNPJ/MF:			
CEP: Tel./Fax: E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	Endereço:			
Tel./Fax: E-mail: ( <b>e-mail para envio da Autorização de Fornecimento</b> ) Banco: Agência: Conta:	Cidade/UF:			
E-mail: (e-mail para envio da Autorização de Fornecimento) Banco: Agência: Conta:	CEP:			
Banco: Agência: Conta:	Tel./Fax:			
Agência: Conta:	E-mail: (e-mail para envio da Autorização de	Fornecimento)		
Conta:	Banco:			
	Agência:			
,de de	Conta:			
			_ de	de

Assinatura do Fornecedor



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

# ANEXO IV MINUTA CONTRATO Nº XXX/XXXX DISPENSA FÍSICA XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **ECOPORANGA/ES** E **EMPRESA** Α QUALIDADE XXXXXXXXXXXXXX, NA Ε CONTRATANTE CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. EDUARDO ALVES MUQUY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Milton Motta, nº 466 – Centro – Ecoporanga/ES – CEP: 29.850.000, inscrito no CPF sob nº 097.192.307-89 e Carteira de Identidade nº 1645365 – SSP/ES, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXX, bairro, Cidade/UF, CEP: XXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX - Órgão Expedidor/UF, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no Processo Administrativo nº XXXX/XXXX – Dispensa Física nº XXXX/XXXX, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para fornecimento de acesso à Internet via Fibra Ótica de ponta a ponta, com velocidade de 600 (seiscentos) megabits de download e 600 (seiscentos) megabits de upload, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) a partir de sua ativação até o fim do Contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado na Sala de TI deste Legislativo, com fornecimento dos Equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

demandas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 - A descrição do(s) item(ns), condição(es), quantidade(s) e exigência(s) estão estabelecidas no **Termo de Referência e no Anexo Único deste Contrato.** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o **Processo CME/ES nº XXXX/XXXX**, em especial, o **Termo de Referência**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: <a href="http://www.amunes.org.br">www.dio.es.gov.br</a>, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <a href="http://www.amunes.org.br">http://www.amunes.org.br</a> e Sítio Eletrônico: <a href="http://www.camaraecoporanga.es.gov.br">www.camaraecoporanga.es.gov.br</a>,

#### CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência.** 

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O preço deverá ser fixo e irreajustável.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

8.1.1 – Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta.

#### CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. A Contratada deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do serviço prestado e confidencialidade, durante a vigência do contrato;
- 9.2. Durante o prazo de validade, vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados, sempre que houver solicitação, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE, que estejam inclusos no Contrato Administrativo;
- 9.3. Durante o período de validade a CONTRATADA deverá assumir os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n°14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2°, da Lei n°14.133/21;
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei n° 14.133/21;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;
- IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- VI. Aplicam-se ao contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.
- 10.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133/21);
- 10.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/21);
  - 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133/21);
  - 10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133/21);
  - 10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar;
  - 10.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1, da Lei nº 14.133/21;
  - 10.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também



#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

10.5.3 - O CONTRATATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei n° 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.
- 11.2 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: -010001.0103100012.001- Manutenção das Atividades as Câmara Municipal - 33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 14.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 - O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: <a href="www.dio.es.gov.br">www.dio.es.gov.br</a>, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <a href="http://www.amunes.org.br">http://www.amunes.org.br</a> e Sítio Eletrônico: <a href="www.camaraecoporanga.es.gov.br">www.camaraecoporanga.es.gov.br</a>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

#### Estado do Espírito Santo

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025/CME/ES

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de XXXX.		
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES		
Presidente: EDUARDO ALVES MUQUY		
EMPRESA CONTRATADA		
Sócio		
TEOTERALINI IA O		
TESTEMUNHAS: 1 <sup>a</sup>	CPF nº:	
•		
2a	CDF n0.	



# Estado do Espírito Santo edital de dispensa física nº 005/2025/CME/es

#### **ANEXO ÚNICO**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total
		Medida		Unitário	
01	Contratação de Empresa	Mês	24	R\$	R\$
	para fornecimento de acesso				
	à Internet via Fibra Ótica de				
	ponta a ponta, com				
	velocidade de 600				
	(seiscentos) megabits de				
	download e 600 (seiscentos)				
	megabits de upload, com				
	disponibilidade de 24 (vinte e				
	quatro) horas por dia, durante				
	07 (sete) dias da semana,				
	incluindo IP Direto, com alta				
	qualidade e disponibilidade				
	com banda simétrica,				
	velocidade(s) ou largura(s) de				
	banda nominal e garantida,				
	permitindo tráfego em tempo				
	real (voz e vídeo) a partir de				
	sua ativação até o fim do				
	Contrato, mediante				
	implantação de link de				
	comunicação de dados ativa				
	a ser instalado na Sala de TI				
	deste Legislativo, com				
	fornecimento dos				
	Equipamentos necessários à				
	execução do serviço e				
	suporte técnico, para atender				
	as demandas da Câmara				
	Municipal de Ecoporanga/ES,				
	por um período de 24 (vinte e				
	quatro) meses.				